



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO VEREADOR ROBERTO SILVEIRA DE FARIAS

PROJETO DE LEI Nº 006/2018

De 06 de Agosto de 2018

Declara o Natal bem como as Festividades de Final de ano de 24 de Dezembro à 01 de Janeiro Manifestação Cultural popular e Patrimônio Cultural e Imaterial Do Município de Porto da Folha/SE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas contribuições legais e constitucionais aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarado o Natal e as festividades de Final de Ano de 24 de Dezembro à 01 de Janeiro manifestação cultural popular e patrimônio Cultural do Município de Porto da Folha.

Art. 2º - A declaração de que se trata esta lei tem por objetivo registrar, enaltecer e preservar a difusão das praticas historicamente relacionada ao Natal e as festividades de Final de Ano como figura presente nas manifestações culturais do município.

Art. 3º - Cabe ao Poder executivo a adoção das medidas cabíveis para registro do bem cultural de que se trata esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 06 de Agosto de 2018

Roberto Silveira de Farias
(DD DA ACADEMIA) - VEREADOR - PR

RECEBI 07/08/18
Oliveira de Oliveira Souza
Controle Interno